



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

17 de Junho de 2021 - ANO - XX. Nº 2240 - Págs 01 a 05.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 172, DE 01 DE JUNHO DE 2021. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Fundamental e Médio do Poder Executivo de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores públicos, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidente sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 01 de junho de 2021. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 172, DE 01 DE JUNHO DE 2021.  
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
1	51640	MARIA NAIRENE FERREIRA PEREIRA	TÉCNICO DE SUPORTE EM SAÚDE	GRADUADA	2021007096	17/12/2020	10	Art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 01 de junho de 2021. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 173, DE 01 DE JUNHO DE 2021. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 25 da Lei Municipal nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; RESOLVE. Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores públicos, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidente sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de junho de 2021. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 173, DE 01 DE JUNHO DE 2021.  
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
1	33976	SUSY MARIA FEITOSA DE MELO FREITAS	ENFERMEIRO	MESTRE	2021002439	28/04/2021	40	Art. 25, inciso III da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de junho de 2021. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 174, DE 01 DE JUNHO DE 2021. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora LUANA PÂMELA VASCONCELOS DE QUEIROZ, AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, efetivada da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe**



— PREFEITO  
Vitor Pereira Valim

— VICE-PREFEITO  
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO  
Felipe Aguiar Fonseca da Mota

— CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO  
Ana Beatriz Angelo Moreira

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA  
Ana Cláudia Ferreira Moura

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO  
Joanne Cardoso de Oliveira

— PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO  
Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Zozimo Luís de Medeiros Silva

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Maria Emília Pessoa de Lima Carneiro

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO  
Izabel Cristina Calado Lima (Interina)

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
George Veras Bandeira

— CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Roberto Vieira Medeiros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL  
Diego Carvalho Pinheiro

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
André Luiz Daher Vasconcelos

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Yrwana Albuquerque Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Ana Natécia Campos Oliveira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS  
PÚBLICOS E TRANSPORTE  
Sílvio de Alencar Martins

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
Sebastião Conrado da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
Mickae Franklin Bezerra

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.  
George Veras Bandeira ( Interino)

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA  
Luiz Carlos Moreira de Menezes

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA  
Leilane Maria Barros Queiroz

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA  
Mirela Zaranza de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009  
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004

conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2021002252, de 14 de abril de 2021**; **RESOLVE**: **1º - CONCEDER** a servidora **LUANA PÂMELA VASCONCELOS DE QUEIROZ**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL**, matrícula nº 35574, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no **HOSPITAL SANTA TERESINHA, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, temporariamente, em 02 (Duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º** - A redução da carga horária efetivar-se-á **por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º** - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º** - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. **Art.5º** - O servidor deverá comprovar semestralmente, mediante documento oficial que está regularmente matriculado na Instituição de ensino competente para fins de continuar no gozo do direito a redução da carga horária para o incentivo à formação profissional oriundo do processo de origem. **Art.6º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de junho de 2021. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

**PORTARIA Nº 175, DE 01 DE JUNHO DE 2021. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora AMANDA ROBERTA FONSECA DO NASCIMENTO, MEDICO PSF, efetivada da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2021000187, de 14 de janeiro de 2021**; **RESOLVE**: **Art.1º - CONCEDER** a servidora **AMANDA ROBERTA FONSECA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO PSF**, matrícula nº 33398, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral na **UBS PARQUE SOLEDADE II - ANA CLARA DE CASTRO MIRANDA, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, temporariamente, em 02 (Duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º** - A redução da carga horária efetivar-se-á **por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º** - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º** - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. **Art.5º** - O servidor deverá comprovar semestralmente, mediante documento oficial que está regularmente matriculado na Instituição de ensino competente para fins de continuar no gozo do direito a redução da carga horária para o incentivo à formação profissional oriundo do processo de origem. **Art.6º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de junho de 2021. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.



**PORTARIA N° 176, DE 01 DE JUNHO DE 2021. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL ao servidor ALEXANDRE JARLLES PEREIRA DE ARAÚJO, ENFERMEIRO, efetivado da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 87 a 89, da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 2021002141, de 31 de março de 2021; RESOLVE: Art.1° - CONCEDER ao servidor ALEXANDRE JARLLES PEREIRA DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula n° 33792, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral na UBS CUMBUCO-MARIA HELENA AGUIAR, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, temporariamente, em 02 (Duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. Art.2° - A redução da carga horária efetivar-se-á por antecipação do término do expediente diário por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. Art.3° - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2°. Art.4° - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. Art.5° - O servidor deverá comprovar semestralmente, mediante documento oficial que está regularmente matriculado na Instituição de ensino competente para fins de continuar no gozo do direito a redução da carga horária para o incentivo à formação profissional oriundo do processo de origem. Art.. 6° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de junho de 2021. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**

**PORTARIAS**

**PORTARIA N° 50 /2021 - GAB-SEAD, DE 10 DE MAIO DE 2021. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR SILVANDO EUGENIO DE SOUSA, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como o que consta do Processo n° 2018008939; CONSIDERANDO o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que, à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Administração, Segurança Urbana e Cidadania, o servidor SILVANDO EUGÊNIO DE SOUSA conta com mais de 35 anos de tempo de contribuição; CONSIDERANDO que, o interessado, por haver nascido em 26/01/1959, contava na data do requerimento com 60 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; CONSIDERANDO que, na presente data, o requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, bem como pelas regras de transição previstas no art. 6° da referida Emenda, cabendo ao servidor fazer a devida opção por ocasião do seu requerimento; CONSIDERANDO que, não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ele devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1° - CONCEDER ao servidor SILVANDO EUGÊNIO DE SOUSA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, mat. n° 10077, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. Art. 2° - Determinar ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, EM 10 DE MAIO DE 2021. Ana Cláudia Ferreira Moura - Secretária Municipal de Administração, RH, Segurança Urbana e Cidadania. George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA N° 51 /2021 - GAB-SEAD, DE 10 DE MAIO DE 2021. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA. A SERVIDORA MARIA IVANETE FERREIRA DE OLIVEIRA, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art.**

62, inciso V, parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como o que consta do Processo n° 2019005606; CONSIDERANDO o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que, à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Administração, Segurança Urbana e Cidadania, a servidora MARIA IVANETE FERREIRA DE OLIVEIRA conta com mais de 30 anos de tempo de contribuição; CONSIDERANDO que, o interessado, por haver nascido em 16/03/1967, contava na data do requerimento com 52 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; CONSIDERANDO que, na presente data, o requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, bem como pelas regras de transição previstas no art. 6° da referida Emenda, cabendo ao servidor fazer a devida opção por ocasião do seu requerimento; CONSIDERANDO que, não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ele devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1° - CONCEDER a servidora MARIA IVANETE FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, Ref. NFA. 016, mat. n° 2871, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. Art. 2° - Determinar ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, EM 10 DE MAIO DE 2021. Ana Cláudia Ferreira Moura - Secretária Municipal de Administração, RH, Segurança Urbana e Cidadania. George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA N° 52 /2021 - GAB-SEAD, DE 10 DE MAIO DE 2021. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA. A ANGELA MARIA FLOR DE SOUSA, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como o que consta do Processo n° 2019010521; CONSIDERANDO o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que, à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Administração, Segurança Urbana e Cidadania, a servidora ANGELA MARIA FLOR DE SOUSA conta com mais de 32 anos de tempo de contribuição; CONSIDERANDO que, o interessado, por haver nascido em 21/02/1964, contava na data do requerimento com 55 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo**



de contribuição; **CONSIDERANDO** que, na presente data, o requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como pelas regras de transição previstas no art. 6º da referida Emenda, cabendo ao servidor fazer a devida opção por ocasião do seu requerimento; **CONSIDERANDO** que, não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ele devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ANGELA MARIA FLOR DE SOUSA**, ocupante do cargo de **TECNICO DO TESOIRO MUNICIPAL**, mat. nº 904, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. **Art. 2º - Determinar** ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. **Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, EM 10 DE MAIO DE 2021. Ana Cláudia Ferreira Moura - Secretária Municipal de Administração, RH, Segurança Urbana e Cidadania. George Veras Bandeira Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 53 /2021 - GAB-SEAD, DE 10 DE MAIO DE 2021. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR FRANCISCO MACIEL DA SILVA, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como o que consta do Processo nº 2019004681; **CONSIDERANDO** o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que, à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Administração, o servidor **FRANCISCO MACIEL DA SILVA** conta com mais de 39 anos de tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que, o interessado, por haver nascido em 06/06/1952, contava na data do requerimento com 67 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que, na presente data, o(a) requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como pelas regras de transição previstas no art. 6º da referida Emenda, cabendo o(a) servidor(a) fazer a devida opção por ocasião do seu requerimento; **CONSIDERANDO** que, não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ele(a) devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO MACIEL DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Suporte Gerencial**, mat. nº 4552, lotado na Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviço Público e Transportes, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. **Art. 2º - Determinar** ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. **Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, EM 10 DE MAIO DE 2021. Ana Cláudia Ferreira Moura - Secretária Municipal de Administração, RH, Segurança Urbana e Cidadania. George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 71 /2021 - GAB-SEAD, DE 14 DE JUNHO DE 2021. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA MARIA MONIQA ALENCAR GOMES, NA FORMA QUE INDICA. A**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como o que consta do Processo nº 2018008939; **CONSIDERANDO** o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que, à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Administração, Segurança Urbana e Cidadania, a servidora **MARIA MONIQA ALENCAR GOMES** conta com mais de 34 anos de tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que, a interessada, por haver nascido em 13/09/1968, conta atualmente com 52 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que, na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como pelas regras de transição previstas no art. 6º da referida Emenda, cabendo a servidora fazer a devida opção por ocasião do seu requerimento; **CONSIDERANDO** que, não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARIA MONIQA ALENCAR GOMES**, ocupante do cargo de **Técnico de Planejamento e Gestão**, matrícula nº 0138, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. **Art. 2º - Determinar** ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. **Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, EM 14 DE JUNHO DE 2021. Ana Cláudia Ferreira Moura - Secretária Municipal de Administração, RH, Segurança Urbana e Cidadania. George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 75, DE 17 DE JUNHO DE 2021.** Nomeia cargos de provimento em comissão na forma que indica. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, fazendo uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 01 de julho de 2021, com base no Parecer nº 125/2021 – PGM – Processo 2021003094, na forma do anexo único, parte integrante desta Portaria, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 01 de julho de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, em 17 de junho de 2021. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 75, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR- RS
Cibele Lima de Sousa Monte	CHEFE DE NÚCLEO	CCTEC1	1.100,00
José Ronaldo Pinheiro Barreto Júnior	CHEFE DE NÚCLEO	CCTEC1	1.100,00
Suziane Morais Silveira	CHEFE DE NÚCLEO	CCTEC1	1.100,00

**ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISOS / EXTRATOS**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 2021.05.26.01-GAB.VICE - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.06.11.02-GAB.VICE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.0161.2.007.0000 – PROJETO/INTEGRAÇÃO – AÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO COM A POPULAÇÃO DE CAUCAIENSE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SER. TERC. PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. **Signatários:** GABINETE DO VICE-PREFEITO, representada pela Sra. Ana Beatriz Angelo Moreira de outro lado a empresa. LUMIAR COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 02.395.784/0001-20, representada pela Sra. Maria das Dores Bezerra de Freitas – CPF: 258.260.853-04. **Vigência:** 02 (dois) meses. **Data de Assinatura:** 11 de junho de 2021.**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.11.01 – A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.28.04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E CHÁ DESTINADOS A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.04.122.0161.2.158 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 54,50 (Cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), CONTRATADA: FRANCISCO GABRIEL XAVIER DE SOUSA ME, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) SR(A). FRANCISCO GABRIEL XAVIER DE SOUSA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS – CONTROLADORIA GERAL – CAUCAIA-CE, 11 DE JUNHO DE 2021.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2017.03.22.002-05. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS. Vigência de 26 de abril de 2021 até 26 de outubro de 2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Sr(a). Ana Natécia Campos Oliveira. CONTRATADA: DRE SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI ME CNPJ Nº 17.105.393/0001-09, representada pelo Sr(a). Jhefferson Clodoaldo da Sousa Silva CPF Nº 813.890.783-53. Data de Assinatura: 26 de abril de 2021.**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, o Sr. **Naboth Elias de Castro**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação nº 2021.06.10.01-SPSPTRANS, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14,133/21, para **AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**, em favor da empresa **DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO RIBEIRO E MOREIRA CAPUAN LTDA-ME**, CNPJ Nº 02.841.954/0001-52 cujo valor global é de **R\$ 45.180,00 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais)**, na Dotação Orçamentária: 2601.26.782.0038.1.912.0000 – RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: Recursos Próprios/Ordinários e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Nº 14.133/21, emito a presente declaração e realizo a devida **RATIFICAÇÃO**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, Caucaia/CE, 17 de junho de 2021. **NABOTH ELIAS DE CASTRO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.06.10.01-SPSPTRANS**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**. Em favor da empresa: **DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO RIBEIRO E MOREIRA CAPUAN LTDA-ME**, CNPJ Nº 02.841.954/0001-52 cujo valor global é de **R\$ 45.180,00 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14,133/21. Declaração de Dispensa de Licitação e ratificada emitida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte o Sr. **Naboth Elias de Castro Caucaia/CE**, 17 de junho de 2021.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 2021.05.27.01-SPSPTRANS - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.06.17.01-SPSPTRANS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES. Valor Global: R\$ 45.180,00 (quarenta e cinco mil cento e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02601.26.782.0038.1.912.0000-RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso PRÓPRIO. **Signatários:** SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, representado pelo Sr. Naboth Elias de Castro de outro lado a empresa. DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO RIBEIRO E MOREIRA CAPUAN LTDA – CNPJ: 02.841.954/0001-52, representado pelo Sr. Francisco Rocha Mota – CPF: 117.154.993-87. **Vigência:** 31 de dezembro de 2021. **Data de Assinatura:** 17 de junho de 2021.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CHAMADA PÚBLICA Nº 2021.06.04.01A** Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE torna público Edital de Chamada Pública Nº 2021.06.04.01 para a **INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO OU PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA CONSTITUIR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010, SOB RESPONSABILIDADE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, o que o fará nos termos do Edital de CHAMADA PÚBLICA, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 12.232/2010 e demais legislações pertinentes a matéria. Os Interessados deverão efetivar inscrição, munidos dos documentos exigidos no Edital do presente procedimento, no período de **18 a 30 de junho de 2021, de 08h às 12h**, devendo comparecer pessoalmente na sede do Departamento de Gestão de Licitação, localizada na Av. Coronel Correia, nº 1.073, Parque Soledade, Caucaia/CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos [www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, a partir da data desta publicação. Caucaia/CE, 16 de junho de 2021. **Wagner Vieira Vidal – Presidente da CPL**

\*\*\*